



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



LEI N.º 7.371, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a ratificação integral do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público Agência Reguladora dos Serviços de saneamento das bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência Reguladora PCJ (ARES – PCJ).

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 3 7 1

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, que tem por finalidade integrar o Município de Piracicaba à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), associação pública criada na forma de consórcio público de direito público, cujo instrumento é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O percentual da Taxa de Regulação, referente aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (coleta, transporte, tratamento e destino final), diante do número de atividades e de sua complexidade de execução, será o estabelecido na Concorrência Pública nº 05/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes para execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 32310 – 17.122.0003.0204, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, vigente para o orçamento de 2012 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de agosto de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa